

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. O canhoto só deve ser assinado, datado e destacado após a conferência da DANFE e de todos os produtos entregues. Uma vez assinado o canhoto( ou conhecimento da transportadora) o cliente afirma estar correta e completa a entrega.
2. O prazo de pagamento acordado é contado a partir da data de emissão da DANFE de Venda e não da data de Recebimento da Mercadoria.
3. O canhoto desta DANFE deverá ser devolvido devidamente assinado e carimbado. Lembre-se que a assinatura do mesmo implica na aceitação física e fiscal dos produtos e/ou serviços.

## REGRAS PARA DEVOLUÇÃO

1. O prazo para reclamação / solicitação de correção de qualquer irregularidade deve ser feita dentro do prazo máximo de 7 dias.
2. Toda e qualquer devolução deverá ser aprovada previamente.
3. Quando da emissão da Nota Fiscal de Devolução é obrigatório constar o número da DANFE de Venda e o número do RMA (obtido quando da aprovação prévia). Em caso de devolução referente a operação com Leasing, solicitar a declaração com a concordância do Banco para essa operação. Nota Fiscal de Devolução do arrendatário e com Nota Fiscal de retorno de simples remessa sem imposto destacado.
4. Ao obter essa aprovação, certifique-se dos custos decorrentes do processamento da devolução e dos dados do banco onde deverá ser feito o depósito.
5. É imprescindível, para a sua aceitação, que os produtos não tenham sido violados, estejam completos com todos os seus acessórios e venham com o frete pago.

## REGRAS PARA CANCELAMENTO DE LICENÇAS

1. Toda e qualquer solicitação para cancelamento de Licenças deverá ser aprovada previamente de acordo com a Política do Fabricante.
2. Para dar andamento à solicitação, entrar em contato com a nossa Área de Atendimento a Clientes ou através do nosso Website.
3. A Autorização para cancelamento da Licença, só ocorrerá após a aprovação por parte do Fabricante.

## REGRAS PARA EXPORTAÇÃO

Os itens listados na nota fiscal podem estar sujeitos às leis e regulamentos de importação e exportação, sejam eles norte-americanos (que em algumas ocasiões proíbe ou restringe as vendas à alguns países e à alguns clientes finais, re-exportar à alguns países e/ou clientes finais) ou nacionais.

Qualquer desvio contrário aos regulamentos e leis nacionais e/ou norte-americanas são proibidos. É de sua responsabilidade determinar quais leis e regulamentos aplicáveis e cumpri-los (por exemplo, garantir a emissão de todos certificados requeridos para exportar e importar, licenças e preencher todos os formulários solicitados pelas autoridades norte-americanas). Você deverá indenizar seu fornecedor de qualquer demanda que seja decorrente do não cumprimento das leis e regulamentos de importação e exportação aplicáveis.

Todas as vendas da Ingram Micro são regidas de acordo com os Termos e Condições de Fornecimento da Ingram Micro e disponível no site. [www.ingrammicro.com.br](http://www.ingrammicro.com.br)

**Fale com a Ingram Micro e receba nosso suporte para o seu atendimento.**

**Fale Conosco: <https://www.ingrammicro.com.br/portal/fale-conosco/>**

**Telefone: 11 2078-4200**

**NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE**

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:  
<<http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>>

Data Emissão  
**12/03/2026**

Hora Emissão  
**14:20:05**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS E FATURA**

Código Autenticidade  
**107S.7922.1735.3795399-W**

Número da Nota  
**207273**

Série da Nota

Número RPS  
000212300

Série RPS  
14

Data RPS  
12/03/2026

Prestador de Serviços

**INGRAM MICRO BRASIL LTDA**  
AV. PIRACEMA, 1341 - GALPOES 03 E 04 -  
TAMBORE - BARUERI - SP  
CEP 06460030



CNPJ/CPF 01.771.935/0002-15

Telefone 55-11-20784200

Inscrição Municipal 5347905

email [fiscal@ingrammicro.com.br](mailto:fiscal@ingrammicro.com.br)

Nome Tomador de Serviços

**FEMEPE CAPTURA COMERCIO E INDUSTRIA**

CPF/CNPJ

**10.013.491/0001-69**

Endereço

R HENRIQUE DAUER 273

Complemento

CEP

88305540

Bairro

BARRA DO RIO

Cidade

ITAJAI

UF

SC

E-mail

[notasfiscais@femepar.com.br](mailto:notasfiscais@femepar.com.br)

Qtde	Descrição do Serviço	Código Serviço	Alíquota	Valor Unitário	Valor Total
1,00	010701220 - SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA, INCLUSIVE INSTALACAO	010701220	2,00	199,34	199,34

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES**

SO: 80-25757-11 SKU: LCMP000695B PN:MS-AZR-0017G AZURE NCE CLDS..... Qtde: 1 -- R\$199,34  
\* B0004682 LCMP000695B 1568408 CONSUMO 01.02.2026 A 28.02.2026 FEMEPE CAPTURA DE PESCADOS LTDA +55 (47) 33424240  
CLEBER@FEMEPEPAR.COM.BR PTAX: 5,2102

**VALORES DE REPASSE A TERCEIROS**

**Observações**

**ISSQN devido a: Barueri-SP**

IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00

**VALOR TOTAL DA NOTA**

**199,34**

Fatura Nº	Valor da Fatura R\$	Forma Pagamento
000212300	199,34	28

Valor por Extenso

CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS.

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:  
<http://barueri.sp.gov.br/nfe>

Código Autenticidade

**107S.7922.1735.3795399-W**

**RECEBEMOS DA EMPRESA INGRAM MICRO BRASIL LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**

Número da Nota  
**207273**

Série da Nota  
**14**

Local

Data

Assinatura

**BANCO ITAU SA | 341-7 |**

Comunicamos que as informacoes relativas as operacoes mercantis realizadas com a Ingram micro serao registradas no banco de dados do relato (relatorio de informacoes sobre comportamento em negocios), administrado pelo serasa.

Atenção: o pagamento deste boleto independe do preenchimento de fichas e ou formularios cadastrais por parte da Ingram micro.

EM CASO DE ATRASO E OU RECUSA DE PAGAMENTO, O DEVEDOR FICARA SUJEITO AS PENALIDADES PREVISTAS. Praca para pagamento: sao paulo-sp.

**ATENÇÃO: O VALOR INFORMADO NO CAMPO ABATIMENTO, REFERE-SE A RETENÇÃO NA FONTE DO IR e PIS/COFINS/CSLL (QUANDO APLICAVEL).**

**BANCO ITAU SA | 341-7 | 34191.09230 22131.681011 12509.070004 3 14110000019934**

CEDENTE INGRAM MICRO BRASIL LTDA			AGENCIA/CODIGO CEDENTE 1011/25090-7	NOSSO NUMERO 109/232213168	VENCIMENTO 09/04/2026
DATA DOCUMENTO 12/03/2026	NUMERO DOCUMENTO 800212300	ESPECIE DOCUMENTO DP	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	(=) VALOR DOCUMENTO 199,34
USO DO BANCO	CARTEIRA 109	MOEDA R\$	QUANTIDADE	VALOR	(-) DESCONTO / ABATIMENTO 0,00
INSTRUÇÕES (RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) MORA DIARIA: R\$ 0,39 APOS VENCIMENTO, ACESSE O SITE WWW.ITAUCOM.BR PARA EMISSAO DE BOLETO ATUALIZADO. APOS O 5 DIA O TITULO SERA ENVIADO PARA CARTORIO. PRACA PARA PAGAMENTO: SAO PAULO-SP  PREFERENCIALMENTE PAGUE ESTE TITULO NAS AGÊNCIAS BANCO ITAU SA					(+) OUTRAS DEDUÇÕES
					(+) MORA / MULTA
					(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
					(=) VALOR COBRADO
SACADO: FEMEPE CAPTURA COMERCIO E INDUSTRIA					AUTENTICAÇÃO MECANICA
SACADOR / AVALISTA:					

**BANCO ITAU SA | 341-7 | 34191.09230 22131.681011 12509.070004 3 14110000019934**

LOCAL DE PAGAMENTO PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE VENCIMENTO					VENCIMENTO 09/04/2026
CEDENTE INGRAM MICRO BRASIL LTDA					AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE 1011/25090-7
DATA DOCUMENTO 12/03/2026	NUMERO DOCUMENTO 800212300	ESPECIE DOCUMENTO DP	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO 109/232213168
USO DO BANCO	CARTEIRA 109	MOEDA R\$	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO 199,34
INSTRUÇÕES (RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) MORA DIARIA: R\$ 0,39 APOS VENCIMENTO, ACESSE O SITE WWW.ITAUCOM.BR PARA EMISSAO DE BOLETO ATUALIZADO. APOS O 5 DIA O TITULO SERA ENVIADO PARA CARTORIO. PRACA PARA PAGAMENTO: SAO PAULO-SP  PREFERENCIALMENTE PAGUE ESTE TITULO NAS AGÊNCIAS BANCO ITAU SA					(-) DESCONTO / ABATIMENTO 0,00
					(-) OUTRAS DEDUÇÕES
					(+) MORA / MULTA
					(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
					(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
SACADO: FEMEPE CAPTURA COMERCIO E INDUSTRIA R HENRIQUE DAUER 273 ITAJAI SC					(=) VALOR COBRADO
SACADOR / AVALISTA:					CÓD. TRANSAÇÃO C.V.T.:



AUTENTICAÇÃO MECANICA: FICHA DE COMPENSAÇÃO